



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Todas as pessoas são iguais perante a lei e a saúde das pessoas é de relevância pública. Estes preceitos constam da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Apesar de cada vez mais se tentar a afirmação da democracia e o direito à igualdade, não é ainda o que acontece.

Por atingir principalmente as pessoas de origem negra, que em sua maioria são pobres, não existe, até o momento, no âmbito do município de São Paulo, programa de atendimento às pessoas com anemia falciforme. A questão social contribui para agravar o quadro biológico destas pessoas.

No Brasil, são cerca de 6 (seis) milhões de pessoas saudáveis que apresentam o traço da anemia falciforme. Em 1997, estima-se que para cada mil crianças nascidas vivas no Brasil, uma terá anemia falciforme. E dessas, 25% morrerão por falta de assistência médica antes de completar 05 anos de idade.

Os riscos e os agravos à saúde podem ocorrer por causas ambientais, genéticas, acidentes e muitas outras. A anemia falciforme, mal incurável e hereditário, é o resultado da alteração do gene responsável pela hemoglobina e o início de sua história ocorreu, predominantemente, no continente africano.

As pessoas portadoras da anemia falciforme, além do forte preconceito que as leva a esconder a doença, podem sofrer acidente vascular cerebral, falência do baço, pneumonias constantes e infecções graves que podem levar a óbito. No Brasil, a idade média dessas pessoas vai dos 4 aos 28 anos de idade.

A par disso, com acesso à informação diagnóstico precoce e acompanhamento, as pessoas terão maior expectativa e melhor qualidade de vida. No que tange a recursos, os custos são baixos, já que é possível utilizar os serviços de saúde existentes na rede municipal para atender essas pessoas. A título de exemplo, o exame laboratorial que detecta a hemoglobina S custa, em média, R\$ 4,00 (quatro reais). A responsabilidade pela saúde de seus cidadãos é da administração pública, em especial quando diz respeito à saúde coletiva, razão pela qual apresentamos o presente projeto.


CARLOS NEDER
Vereador - PT